



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Damásio Franca Neto**

INDICAÇÃO Nº: /2020

AUTOR: VEREADOR DAMÁSIO FRANCA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

INDICAR ao Prefeito do Município de João Pessoa, nos termos do artigo 167 do RICMJP, que envie projeto de sua iniciativa exclusiva acerca de matéria que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DURANTE E APÓS A PANDEMIA DO COVID-19.”, e dá outras providências, conforme a minuta abaixo.

PROJETO DE LEI Nº: /2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DURANTE E APÓS A PANDEMIA DO COVID-19.

A Câmara Municipal de João Pessoa Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Deverão ser contratados temporariamente profissionais das Áreas de Psicologia e Assistência Social para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de João Pessoa, durante e após a Pandemia da COVID-19.

Art. 2º Cada UBS deverá dispor, de pelo menos 1 (um) profissional da Área de Psicologia e 1 (um) da Área de Assistência Social, para o tratamento de pacientes com algum distúrbio oriundo da Pandemia da COVID-19.

§ único. Os profissionais citados, no *caput* deste artigo, deverão ter, pelo menos, 2 (dois) anos de experiência comprovada, nas suas respectivas áreas.

Art. 3º Os contratos dos profissionais mencionados nesta Lei terão a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2020.



DAMÁSIO FRANCA NETO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem a finalidade de dispor sobre a contratação temporária de profissionais da área de psicologia e assistência social para atuar nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de João Pessoa, após a pandemia da covid-19

No contexto de uma pandemia, como a da COVID-19, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) constituiu a possibilidade da atuação de psicólogos em emergências e desastres, contextos clínicos, de assistência social e saúde pública.

Sendo assim, são várias as formas de atuação desse profissional, que não se limita somente ao atendimento físico, mas também digital, como o on-line. Desde a prestação de serviços psicológicos realizados através de tecnologia da informação e comunicação, o psicólogo tendo cadastro prévio junto ao seu Conselho Regional de Psicologia (CRP) pode atuar na:

- orientação sobre aspectos de higiene que visem minimizar os riscos de contaminação do vírus;
- conscientização das eventuais mudanças de hábitos e possíveis implicações emocionais que podem ser acarretadas por conta disso;
- abordagem, quando necessário, das implicações emocionais da quarentena e de aspectos psicológicos do isolamento;
- exercício da profissão segundo os princípios do Código de Ética Profissional do Psicólogo, com informações precisas e que evitem o pânico.

Todas as atuações acima desenvolvidas por psicólogos são de extrema importância em tempos de pandemia e constituem uma série de boas práticas que precisam ser seguidas para a superação da sociedade em momentos de crise.

Por conta do pouco tempo de pesquisas sobre o novo coronavírus e das orientações e informações ainda divergentes e sendo atualizadas constantemente, a confusão causada na população é evidente, principalmente no que diz respeito às fake news. Dentro deste contexto, o trabalho do psicólogo é de um time de respostas rápidas, com precauções e boas práticas nos atendimentos aos casos suspeitos.

Na área de assistência social e políticas públicas podemos elencar alguns campos de atuação desse profissional:

- treinamento para triagem telefônica e/ou presencial para melhoria na efetividade da classificação de risco, visando identificação mais rápida dos pacientes de alto risco;
- comunicação com a equipe assistencial para padronização das falas na instituição, a partir das recomendações dos órgãos oficiais, como o Ministério da Saúde e OMS;
- criação de material impresso para os familiares que possuem contato com o paciente: informações de prevenção, manejo e contágio do vírus;
- treinamento da equipe assistencial e de apoio para evitar situações discriminatórias por falta de conhecimento técnico;
- atendimento individual ou grupal aos pacientes e familiares para redução de ansiedade, favorecendo modos mais efetivos de adaptação e enfrentamento;
- suporte emocional frente às mudanças de quadro de risco e agravamento da doença;
- assistência aos profissionais na linha de frente com sinais de contaminação, oferecendo suporte emocional.

Neste sentido, conforme foi visto, o **psicólogo e o assistente social possuem papéis fundamentais na humanização dos processos técnicos de atendimento frente a uma pandemia.**

Além de possuírem bagagem necessária para o treinamento nas instituições de saúde pública com o foco não apenas técnico, mas humano.

Com isso, solicito o encaminhamento desse Projeto ao Excelentíssimo Prefeito de João Pessoa, por tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, e logo após aos pares desta Casa, esperando ter o apoio necessário pela sua aprovação na forma como está descrita.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2020.



DAMÁSIO FRANCA NETO
VEREADOR